



GLAUCIA ELIANA NARDONI <propostapmcp@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento – Correção da Descrição do Item 161 mensagem

Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com>

14 de agosto de 2026 às 17:09

Para: MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

Prezada Meury, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à descrição do Item 16. No edital, o referido item está descrito como "CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF", enquanto o Item 34 consta como "CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF".

Considerando que o Item 34 possui 1.125 kg, exatamente 1/3 da quantidade do Item 16 (3.375 kg), e que o Item 33 já contempla o produto "CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF", entendemos que houve um erro material na descrição do Item 16.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada a correção da descrição do Item 16, fazendo constar a mesma especificação do Item 34: "CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF".

Agradecemos e ficamos no aguardo da correção.

Att - Comercial Beira Rio

Home

Nova/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Soluções

Esclarecimentos

Empenhamentos

Empenhados e Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Ativação de Documentos

Atas do Mercado

[← CONSULTAR ESCLARECIMENTO](#)

Nome do Usuário Participante
Sociedade

Solicitação

Solicitação criada às 11:59 em 17/08/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Referência: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 176/2026 Órgão: Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná Data: 17 de agosto de 2026 À Pregoeira Municipal, A empresa New Sales Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.745.812/0001-05, com sede na Rua João Wyclif, 111 - Esc 2103 à 2106 - Palhano 2, Londrina - PR, 86050-450, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 9.1 do Edital em epígrafe, formular o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos: DO OBJETO DA DÚVIDA Analisando o Termo de Referência constante do Anexo 01 do referido Edital, esta empresa constatou que os Itens 22 e 39, ambos denominados "QUEIJO MUSSARELA – KG", não apresentam, em suas especificações, qualquer indicação quanto à forma de apresentação do produto, especificamente no que se refere a ser entregue fatiado ou em peça (bloco). Tal omissão gera insegurança e impossibilita a correta formulação da proposta comercial, uma vez que as duas formas de apresentação possuem processos produtivos, custos e fornecedores distintos, impactando diretamente no preço a ser ofertado. DO PEDIDO Diante do exposto, requer seja esclarecido, de forma expressa e objetiva, se o Queijo Mussarela referente aos Itens 22 e 39 do Termo de Referência deverá ser fornecido: a) Fatiado — com especificação da espessura desejada, se aplicável; ou b) Em peça (bloco) — com indicação do peso unitário das peças, se exigido. Ressalta-se que o esclarecimento é indispensável para que os licitantes possam elaborar propostas adequadas e em conformidade com as reais necessidades da Administração, garantindo, assim, a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa. Nestes termos, aguarda-se o deferimento. Atenciosamente, New Sales Consultoria e Assessoria Ltda CNPJ - 51.745.812/0001-05

[VOLTAR](#)



000193

GLAUCIA ELIANA NARDONI <propostapmcp@gmail.com>

Re: Pedido de Esclarecimento – Correção da Descrição do Item 16

1 mensagem

Proposta PMCP <propostapmcp@gmail.com>

17 de agosto de 2026 às 13:14

Para: Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com>

Boa Tarde,

Envio em anexo resposta ao pedido de Esclarecimento.

Att
GlauCIA

Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com> escreveu (sexta, 14/08/2026 à(s) 17:09):

Prezada Meury, boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à descrição do Item 16. No edital, o referido item está descrito como "CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF", enquanto o Item 34 consta como "CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF".

Considerando que o Item 34 possui 1.125 kg, exatamente 1/3 da quantidade do Item 16 (3.375 kg), e que o Item 33 já contempla o produto "CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF", entendemos que houve um erro material na descrição do Item 16.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada a correção da descrição do Item 16, fazendo constar a mesma especificação do Item 34: "CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF".

Agradecemos e ficamos no aguardo da correção.

Att - Comercial Beira Rio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Departamento de Licitação
GLAUCIA ELIANA NARDONI
Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000
Cornélio Procópio-PR
Telefone: (43) 3520-8007

 **resposta Comercial Beira Rio.pdf**
880K



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de carnes, leite e derivados.

I – DO PEDIDO

A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO** apresentou pedido de esclarecimento referente à descrição do **Item 16** do Pregão Eletrônico nº 038/2026.

A requerente apontou que o referido item foi descrito no instrumento convocatório como **“CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF”**, enquanto o **Item 34** contempla o produto **“CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF”**.

Em sua manifestação, destacou, ainda, que:

- a) o Item 16 possui quantitativo de **3.375 kg**;
- b) o Item 34 possui quantitativo de **1.125 kg**;
- c) o Item 33 já contempla o produto **“CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF”**; e
- d) os quantitativos dos Itens 16 e 34 indicam sua correspondência em razão da divisão entre cota principal e cota reservada.

Ao final, solicitou a correção da descrição do Item 16 para que passe a constar a especificação correspondente ao **Item 34 – CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF**.

II – DA ANÁLISE

Após análise do pedido e conferência dos documentos que instruem o procedimento, **constatou-se a existência de erro material na descrição do Item 16**.

O **Item 16** corresponde à **Cota Principal (75%)** do produto **“CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF”**, enquanto o **Item 34** corresponde à **Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP (25%)** do mesmo produto.

A correta composição dos quantitativos é, portanto:

Item 16 – Cota Principal (75%): 3.375 kg
Item 34 – Cota Reservada ME/EPP (25%): 1.125 kg
Quantidade total estimada do produto: 4.500 kg.

Verificou-se, assim, que a descrição **“CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF”** foi indevidamente reproduzida no Item 16 do instrumento convocatório, não correspondendo ao produto efetivamente previsto para essa cota.



000195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ressalta-se, ainda, que o **Item 16 encontra-se corretamente cadastrado na Plataforma BBMNET como "CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF"**, de modo que a inconsistência identificada está relacionada à redação constante do instrumento convocatório e respectivos anexos.

Trata-se, portanto, de **erro material**, cuja correção se mostra necessária para compatibilizar o Edital e o Termo de Referência com o objeto efetivamente previsto no planejamento da contratação e cadastrado na plataforma eletrônica.

Diante disso, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO** é **PROCEDENTE e fica ACOLHIDO**.

III – DA RETIFICAÇÃO

Em razão do exposto, fica determinada a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item 16 – CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO IQF

LEIA-SE:

Item 16 – CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF

O Item 16 permanece com o quantitativo de **3.375 kg**, correspondente à **Cota Principal (75%)**, vinculado ao **Item 34**, que possui quantitativo de **1.125 kg**, correspondente à **Cota Reservada ME/EPP (25%)**, totalizando **4.500 kg** do produto.

Serão promovidas as correspondentes adequações no Edital, Termo de Referência e demais documentos em que constar a descrição equivocada.

IV – DA REABERTURA DO PRAZO

Embora o Item 16 já esteja corretamente cadastrado na Plataforma BBMNET, a descrição constante do instrumento convocatório será objeto de retificação.

Considerando que a correção alcança a própria especificação do produto e, portanto, poderá repercutir na análise do objeto e na formulação das propostas pelos potenciais interessados, a Administração, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, promoverá a **reabertura do prazo para apresentação das propostas**.

Será publicado o respectivo **Aviso de Retificação e Reabertura de Prazo**, com a divulgação da nova data para realização da sessão pública, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Pregoeira decide:

a) conhecer do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO**;



000196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

- b) no mérito, **ACOLHÊ-LO**, reconhecendo a existência de erro material na descrição do Item 16;
- c) determinar a correção da descrição do Item 16 para **“CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS IQF”**, mantendo-se o quantitativo de **3.375 kg – Cota Principal (75%)**, vinculado ao Item 34 – **1.125 kg – Cota Reservada ME/EPP (25%)**;
- d) promover as correspondentes adequações no instrumento convocatório e em seus anexos; e
- e) promover a **reabertura do prazo para apresentação das propostas**, mediante publicação de Aviso de Retificação, com designação de nova data para realização da sessão pública.

Publique-se a presente resposta na Plataforma BBMNET e dê-se ciência aos interessados.

Cornélio Procópio, 17 de agosto de 2026.


GLAUCIA ELIANA NARDONI

Pregoeira
Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

Cornélio Procópio, 17 de agosto de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Assunto: Solicitação de manifestação técnica — Queijo Mussarela – Pregão Eletrônico nº 038/2026

Referência: Processo Administrativo nº 176/2026

Prezados,

Considerando o **Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 176/2026**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes, leite e derivados para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais;

Considerando o **Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa New Sales Consultoria e Assessoria Ltda.**, por meio da Plataforma BBMNET, no qual foi apontada ausência de informação na especificação dos **Itens 22 e 39 – QUEIJO MUSSARELA – KG**, quanto à forma de apresentação do produto;

Considerando que a especificação constante do Termo de Referência **não estabelece expressamente se o queijo mussarela deverá ser fornecido fatiado ou em peça/bloco**, e que tal característica poderá repercutir na forma de fornecimento e na composição dos preços apresentados pelos licitantes;

SOLICITA-SE manifestação técnica da Secretaria/Setor responsável pela demanda, informando, de maneira expressa e objetiva, qual deverá ser a forma de apresentação do produto

Para tanto, solicita-se esclarecer:

a) O queijo mussarela deverá ser fornecido FATIADO ou EM PEÇA/BLOCO?

b) Caso seja FATIADO, informar, se tecnicamente necessário:

- espessura ou padrão de fatiamento pretendido;
- peso ou quantidade admitida por embalagem;
- tipo de embalagem necessária para conservação e entrega do produto; e
- outras características consideradas indispensáveis para o atendimento da necessidade da Administração.

c) Caso seja EM PEÇA/BLOCO, informar, se tecnicamente necessário:

- peso mínimo/máximo ou faixa de peso admitida por peça;
- tipo de embalagem;
- condições específicas de acondicionamento e entrega; e

000198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

- outras características consideradas indispensáveis.

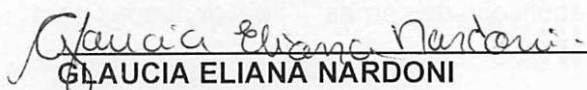
A manifestação deverá ser acompanhada, sempre que possível, da **respectiva justificativa técnica**, especialmente caso seja estabelecida forma específica de apresentação, peso por embalagem, espessura de fatiamento ou outra característica que possa restringir as formas usuais de comercialização do produto.

A manifestação é necessária para possibilitar resposta objetiva ao pedido de esclarecimento formulado, bem como para subsidiar a análise quanto à eventual necessidade de **retificação do Termo de Referência e demais documentos do certame**.

Considerando que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 038/2026 encontra-se prevista para o dia **21 de agosto de 2026**, solicita-se **manifestação em caráter de urgência**, a fim de possibilitar a adoção tempestiva das providências necessárias pela Pregoeira.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,



GLAUCIA ELIANA NARDONI

Pregoeira Municipal

Município de Cornélio Procópio – PR



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - MERENDA
ESCOLAR- CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ -
BRASIL



000199

Ofício 254 /2026

Solicitação de manifestação técnica – Queijo Mussarela – Pregão Eletrônico nº 038/2026– Processo Administrativo nº 176/2026

A/C: GLAUCIA ELIANA NARDONI

Cornélio Procópio, 17 de agosto de 2026.

Em atenção à solicitação de manifestação técnica referente à forma de apresentação do produto **QUEIJO MUSSARELA – KG**, constante dos Itens 22 e 39 do Pregão Eletrônico nº 038/2026, informamos que:

O produto deverá ser fornecido por quilograma (KG), na apresentação em bloco, não sendo exigido o fornecimento fatiado, conforme quantidade total ou parcelada/fracionada, em quilogramas, indicada em cada solicitação, conforme a necessidade da respectiva unidade escolar ou CMEI.

A quantidade a ser fornecida deverá ser **especificada em cada pedido emitido pela secretaria responsável**, de acordo com a quantidade necessária para atendimento da demanda de cada Escola e/ou Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Sendo assim, para fins de esclarecimento e, se necessário, adequação da especificação, sugere-se que os itens sejam considerados com a seguinte forma de apresentação:

QUEIJO MUSSARELA, FORNECIDO EM BLOCO, COMERCIALIZADO E ENTREGUE POR QUILOGRAMA (KG), NÃO SENDO EXIGIDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO FATIADO. CADA PEÇA OU BLOCO DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1 KG (UM QUILOGRAMA) E PESO MÁXIMO DE 4,5 KG (QUATRO QUILOGRAMAS E QUINHENTOS GRAMAS).

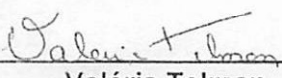
O produto deverá ser acondicionado em **embalagem apropriada, íntegra, atóxica e adequada ao contato com alimentos**, devidamente fechada e identificada, de forma a garantir a proteção, conservação, integridade e qualidade do produto durante o armazenamento, transporte e entrega.

Deverão ser observadas as condições de conservação, temperatura, acondicionamento e transporte conforme as orientações do fabricante, a legislação sanitária vigente e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência de produtos perecíveis, garantindo-se a manutenção das características próprias do produto até o momento do recebimento pela secretaria responsável.

Permanecem inalteradas as demais características, exigências de qualidade, condições de entrega, conservação, rotulagem, validade e demais requisitos estabelecidos para o produto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 038/2026.

Esta manifestação técnica tem por objetivo esclarecer a forma de apresentação do produto, possibilitando a adequada resposta ao pedido de esclarecimento apresentado e subsidiando eventual adequação dos documentos do certame.

Cornélio Procópio, 17 de agosto de 2026.


Valéria Telman
Diretora de Dep. De Alimentação Escolar


Débora Mendes
Nutricionista /Equipe de Apoio

À Pregoeira Municipal de Cornélio Procópio



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

Interessada: New Sales Consultoria e Assessoria Ltda.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes, leite e derivados.

I – DO PEDIDO

A empresa **NEW SALES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** apresentou Pedido de Esclarecimento referente aos **Itens 22 e 39 – QUEIJO MUSSARELA – KG**, constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 038/2026.

A requerente apontou que a especificação dos referidos itens não estabelece expressamente a forma de apresentação do produto, questionando se o queijo mussarela deverá ser fornecido:

a) fatiado, com indicação da espessura, se aplicável; ou

b) em peça/bloco, com indicação do peso unitário das peças, se exigido.

A empresa justificou que a definição da forma de apresentação é necessária para a adequada formulação da proposta comercial.

II – DA ANÁLISE

Considerando que a questão apresentada envolve característica técnica do produto, o pedido foi encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar/Merenda Escolar**, unidade responsável pela demanda, para manifestação técnica.

Em resposta, por meio do **Ofício nº 254/2026, de 17 de agosto de 2026**, a área técnica esclareceu que o produto deverá ser fornecido **por quilograma (kg), na apresentação em bloco, não sendo exigido o fornecimento fatiado**.

A Secretaria estabeleceu, ainda, que **cada peça ou bloco deverá possuir peso mínimo de 1 kg (um quilograma) e peso máximo de 4,5 kg (quatro quilogramas e quinhentos gramas)**.

A quantidade a ser fornecida será especificada em cada pedido emitido pela Secretaria responsável, de acordo com a necessidade da respectiva unidade escolar ou Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Quanto ao acondicionamento, o produto deverá ser fornecido em **embalagem apropriada, íntegra, atóxica e adequada ao contato com alimentos, devidamente fechada e identificada**, garantindo sua proteção, conservação, integridade e qualidade durante o armazenamento, transporte e entrega.

Deverão ser observadas, ainda, as condições de conservação, temperatura, acondicionamento e transporte, conforme as orientações do fabricante, a legislação sanitária vigente e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.



000201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Permanecem inalteradas as demais características, exigências de qualidade, condições de entrega, conservação, rotulagem, validade e demais requisitos estabelecidos para o produto no Termo de Referência.

III – DO ESCLARECIMENTO

Diante da manifestação técnica da Secretaria responsável pela demanda, fica esclarecido que, para os **Itens 22 e 39 – QUEIJO MUSSARELA – KG**, deverá ser considerada a seguinte forma de apresentação:

QUEIJO MUSSARELA, FORNECIDO EM BLOCO, COMERCIALIZADO E ENTREGUE POR QUILOGRAMA (KG), NÃO SENDO EXIGIDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO FATIADO. CADA PEÇA OU BLOCO DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1 KG (UM QUILOGRAMA) E PESO MÁXIMO DE 4,5 KG (QUATRO QUILOGRAMAS E QUINHENTOS GRAMAS).

A especificação aplica-se tanto ao **Item 22 – Cota Principal (75%)**, quanto ao **Item 39 – Cota Reservada ME/EPP (25%)**, por se tratarem do mesmo produto dividido em cotas.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **NEW SALES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** é **ACOLHIDO**, ficando esclarecida a forma de apresentação do produto nos termos da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar/Merenda Escolar.

A especificação ora esclarecida será incorporada aos respectivos itens do instrumento convocatório, mediante a correspondente **retificação**, para assegurar a uniformidade das informações disponibilizadas a todos os interessados.

A Administração promoverá a divulgação da retificação e das demais providências pertinentes pelos meios oficiais e pela Plataforma BBMNET.

Dê-se ciência à empresa requerente e disponibilize-se a presente resposta na Plataforma BBMNET, para conhecimento dos demais interessados.

Cornélio Procópio, 17 de agosto de 2026.

Glaucia Eliana Nardoni
GLAUCIA ELIANA NARDONI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – PR



000202

Nome

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Editais

Esclarecimentos

Imagens



Licitados / Impedidos

Licitações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário	Participante
Sociedade	

Solicitação

Solicitação criada às 11:59 em 17/08/2026, última edição às 10:00 em 18/08/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Referência: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 176/2026 Órgão: Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná Data: 17 de agosto de 2026 À Pregoeira Municipal, A empresa New Sales Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.745.812/0001-05, com sede na Rua João Wyclif, 111 - Esc 2103 à 2106 - Palhano 2, Londrina - PR, 86050-450, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 9.1 do Edital em epígrafe, formular o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos: DO OBJETO DA DÚVIDA Analisando o Termo de Referência constante do Anexo 01 do referido Edital, esta empresa constatou que os Itens 22 e 39, ambos denominados "QUEIJO MUSSARELA – KG", não apresentam, em suas especificações, qualquer indicação quanto à forma de apresentação do produto, especificamente no que se refere a ser entregue fatiado ou em peça (bloco). Tal omissão gera insegurança e impossibilita a correta formulação da proposta comercial, uma vez que as duas formas de apresentação possuem processos produtivos, custos e fornecedores distintos, impactando diretamente no preço a ser ofertado. DO PEDIDO Diante do exposto, requer seja esclarecido, de forma expressa e objetiva, se o Queijo Mussarela referente aos Itens 22 e 39 do Termo de Referência deverá ser fornecido: a) Fatiado — com especificação da espessura desejada, se aplicável; ou b) Em peça (bloco) — com indicação do peso unitário das peças, se exigido. Ressalta-se que o esclarecimento é indispensável para que os licitantes possam elaborar propostas adequadas e em conformidade com as reais necessidades da Administração, garantindo, assim, a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa. Nestes termos, aguarda-se o deferimento. Atenciosamente, New Sales Consultoria e Assessoria Ltda CNPJ - 51.745.812/0001-05

Nome do Usuário	Participante
GlauCIA Eliana Nardoni	Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Resposta

Resposta criada às 10:00 em 18/08/2026

Bom dia, Segue em anexo, resposta a solicitação de Esclarecimento. Att GlauCIA Pregoeira

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

Resposta NEW SALES.pdf

[VOLTAR](#)